



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação do SESC/RS para Organização da 22º Feira do Livro e Mostra Pedagógica de Santa Clara do Sul.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da 22ª Feira do Livro e Mostra Pedagógica de Santa Clara do Sul, evento tradicional e de grande relevância para o calendário cultural e educacional do município. A iniciativa integra as ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, voltadas à promoção da leitura, ao incentivo à escrita, à valorização da cultura local e ao fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

A Feira do Livro constitui um instrumento de política pública educacional e cultural, contribuindo diretamente para os objetivos do Plano Municipal de Educação, que preveem o desenvolvimento de ações que estimulem o hábito da leitura e ampliem o acesso da população aos bens culturais. O evento proporciona à comunidade momentos de aprendizado, reflexão e integração, além de fomentar o comércio local e valorizar artistas, escritores e produtores culturais da região.

Considerando a amplitude e complexidade do evento — que envolve atividades literárias, artísticas, teatrais, musicais e pedagógicas, além da montagem de estrutura física e logística —, faz-se necessária a contratação de instituição com experiência técnica e capacidade operacional comprovada para garantir a execução eficiente e de qualidade de todas as etapas.

Dentre as alternativas analisadas, o Serviço Social do Comércio – SESC/RS apresenta-se como a opção mais adequada e vantajosa, por reunir em uma única proposta todos os elementos necessários para a realização do evento, incluindo planejamento, organização, contratação artística, atividades educativas e culturais, e fornecimento de estrutura física. O SESC/RS é uma instituição privada sem fins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

lucrativos, com natureza jurídica de serviço social autônomo, atuando há mais de 80 anos na promoção da educação, cultura, lazer e bem-estar social.

Dessa forma, a contratação do SESC/RS justifica-se pela relevância do objeto, pela notória especialização e capacidade técnica da instituição, e pela adequação às políticas públicas municipais de educação e cultura, assegurando que o evento ocorra de forma organizada, segura e com alto impacto social, educativo e cultural para a comunidade de Santa Clara do Sul.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A 22ª Feira do Livro e Mostra Pedagógica de Santa Clara do Sul é uma ação cultural e educacional de grande relevância para o município, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS, e tem como objetivo central estimular o gosto pela leitura, valorizar a cultura local e fortalecer a integração entre escola, família e comunidade.

O evento ocorrerá entre os dias 22 e 25 de outubro de 2025, no entorno do Salão Paroquial e da Biblioteca Municipal, abrangendo diversos espaços de interação e aprendizagem, como o Espaço Feira, o Espaço Era uma Vez, o Espaço de Exposições Escolares e a Feira do Produtor e Artesanato. A programação foi cuidadosamente elaborada para contemplar públicos de diferentes faixas etárias, envolvendo atividades literárias, artísticas, pedagógicas e culturais, quais sejam:

- Palestra com a Escritora Letícia Wierzchowski nos dias 22, 23 e 24 de outubro;
- Apresentação da Banda Ramal 314 no dia 22 de outubro;
- Animação cultural com o grupo Vivandeiros da Alegria em 23, 24 e 25 de outubro;
- Contação de História com Eliandro Rocha no dia 23 de outubro;
- Oficina de Escrita Criativa com o escritor Dan Polleti no dia 24 de outubro;
- Encontro com Autor Gean Paulo Naue no dia 24 de outubro;
- Apresentação do Espetáculo “Simplesmente Herta” no dia 24 de outubro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Apresentação da Peça teatral “As aventuras do Fusca à Vela” no dia 24 de outubro;

- Estrutura: Pórtico, tablado, lonão e tendas para realização da Mostra Pedagógica, gradis e 180 cadeiras plásticas.

Todo o planejamento e execução das atividades ficarão a cargo do SESC/RS, que, por meio de sua unidade de Venâncio Aires, assumirá a organização técnica, a contratação dos artistas e a condução das ações educativas, assegurando qualidade e padronização em todas as etapas.

A Mostra Pedagógica, integrada à Feira do Livro, tem o propósito de divulgar as produções das escolas municipais e estaduais, evidenciando as práticas pedagógicas que promovem a leitura, a criatividade e o protagonismo dos estudantes. Dessa forma, o evento reforça o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade, a valorização dos professores e o incentivo à cultura como ferramentas de desenvolvimento humano e social.

Em síntese, a 22ª Feira do Livro e Mostra Pedagógica constitui uma solução completa, que alia educação, cultura e cidadania, configurando-se como uma das principais ações do calendário municipal. Sua execução por meio da parceria com o SESC/RS garante a integração entre os objetivos educacionais e culturais do município, fortalecendo políticas públicas voltadas à formação leitora, ao acesso à cultura e à promoção do conhecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os documentos que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.
- Documento de Constituição da Empresa;
- Documento do responsável pela assinatura do contrato.
- Notas fiscais para comprovação do valor.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria de Educação Cultura Desporto e Juventude, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da entrega da execução do serviço que será efetuado.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-227 ou através do e-mail: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais da Secretaria acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Secretaria de Educação Cultura Desporto e Juventude fica responsável pelo acompanhamento do serviço bem como pela fiscalização.

Os serviços deverão ser prestados entre os dias 22 e 25 de outubro, sendo disponibilizados, na Av. 28 de Maio, no Salão Paroquial, e Biblioteca Municipal.

O recebimento dos **serviços**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
- b) definitivamente, por servidor designado para fiscalização do contrato, mediante termo detalhado em Processo Administrativo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

O serviço deverá ser executado conforme data e horário combinados com a Secretaria, entre os dias 22 e 25 de outubro de 2025.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver interesse público e necessidade.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da prestação dos serviços, após a apresentação das notas fiscais ao Setor de Contadoria do Município, e demais documentos eventualmente solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A programação completa será colocada em anexo ao processo.

Santa Clara do Sul, 06 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fabieli Ferrari
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

GUILHERME VINICIUS JOHANN
Secretário de Educação Cultura
Desporto e Juventude